

EDITAL NIE N.º 01/2018

---

**ABRE INSCRIÇÃO PARA A SEGUNDA  
MARATONA WORKATONA – FAE/2018, DA FAE  
CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

---

O Coordenador do Núcleo de Inovação e Empreendedorismo – NIE, observando o disposto nos Arts. 68 e 69 do Regimento Geral, baixa o seguinte

**E D I T A L**

**Art. 1º** A FAE Centro Universitário, por meio do Núcleo de Inovação e Empreendedorismo-NIE, torna público a abertura do período de inscrições para a segunda Maratona “**WORKATONA**” **FAE/2018**.

**§1º** Esse edital está em conformidade com o Regulamento **WORKATONA FAE** aprovado pela Resolução CONSEPE n.º 11/2017.

**§2º** A 2ª Edição da **WORKATONA FAE** ocorrerá das 08:00 às 20:00 do dia 26 de maio de 2018, nas instalações da FAE Centro Universitário, Rua 24 de Maio, 135 – Centro, Curitiba / PR e tem como proposta a elaboração, em até 12 (doze) horas, de uma solução para um desafio real que será apresentado por uma empresa parceira da FAE.

**DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 2º** Poderão participar da **WORKATONA FAE**, discentes dos cursos de graduação ofertados na FAE Centro Universitário, desde que estejam regularmente matriculados e ativos.

**§1º** É vedada a participação dos membros da Comissão Organizadora da **WORKATONA FAE**, bem como de colaboradores das empresas parceiras na realização deste evento.

**§2º** Os discentes poderão participar da **WORKATONA FAE** em apenas uma equipe.

**DA INSCRIÇÃO**

**Art. 3º** As inscrições ocorrerão no período compreendido entre os dias 09 de abril a 09 de maio de 2018, exclusivamente no site da WORKATONA, [www.workatona.com.br](http://www.workatona.com.br);

**Parágrafo único.** Na inscrição deve constar o nome completo de cada um dos membros da equipe e também o número do seu Registro Acadêmico (RA) de todos os alunos que compõe a equipe.

**Art. 4º** Deverão ser constituídas equipes, obrigatoriamente, de no mínimo 4 (quatro) alunos e de no máximo 6 (seis) alunos.

---

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

**Parágrafo único.** As equipes poderão ser formadas por discentes dos diversos cursos que compõe a FAE Centro Universitário e a Faculdade FAE São José dos Pinhais.

**Art. 5º** A equipe deverá concluir a inscrição para a 2º Edição da **WORKATONA FAE**, com a entrega de 2 (dois) quilos de alimento não perecível por participantes na Pastoral Universitária, no período de 09 de abril a 09 de maio de 2018, das 10h30 às 19h30, em dias úteis. A Pastoral Universitária realizará eventos para a distribuição do que for arrecadado, entre instituições sociais.

**Art. 6º** Serão consideradas nulas e ficarão imediatamente desclassificadas e impedidas de concorrer aos prêmios as inscrições:

I. cujas informações prestadas no formulário sejam incorretas, falsas, incompletas ou que de qualquer modo apresentem algum tipo de erro ou de inadequação ao disposto neste regulamento;

II. que não atendam às especificações técnicas e/ou quaisquer outras disposições deste regulamento e do edital do evento.

**Art. 7º** As inscrições para a **WORKATONA FAE**, correspondentes aos alunos matriculados na FAE Centro Universitário e Faculdade FAE São José dos Pinhais, estão limitadas a 90 (noventa) equipes.

## DA WORKATONA

**Art. 8º** Para concorrer a **WORKATONA FAE**, a equipe deverá se apresentar à Comissão Organizadora às 8h00 do dia 26 de maio de 2018, na FAE Centro Universitário, rua 24 de Maio, 135, Centro, Curitiba, PR, quando será aberto a todas as equipes o desafio real.

**§1º** As equipes participantes terão no máximo 12 (doze) horas para apresentar a solução do problema real à comissão julgadora, utilizando a metodologia do *Business Model Generation - Canvas*.

**§2º** As equipes terão no local o suporte acadêmico, mentoria de professores da FAE e de profissionais do mercado, selecionados pela Comissão Organizadora da **WORKATONA FAE**, que terão conhecimento técnico, científico e mercadológico para orientá-las.

## DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**Art. 9º** A Comissão Julgadora será formada por professores da FAE, colaboradores da empresa apresentadora do desafio e profissionais convidados da comunidade, determinados pela Comissão Organizadora da **WORKATONA FAE**.

**§1º** As propostas de solução serão avaliadas a partir dos seguintes critérios e pesos:

- I. Inovação da proposta de solução: 100 (cem) pontos;
- II. Criatividade na elaboração e apresentação da solução: 100 (cem) pontos;
- III. Sustentabilidade social e ambiental aplicada à solução: 100 (cem) pontos;
- IV. Viabilidade técnica e financeira da solução: 100 (cem) pontos;

V. Potencial de disseminação da solução: 100 (cem) pontos.

§2º A decisão da comissão julgadora é soberana e caráter irrecorrível.

### DA PREMIAÇÃO E DO RESULTADO

**Art. 10** Os alunos participantes da equipe vencedora serão premiados com uma bolsa de 100% (cem por cento) de desconto para 1 (um) curso de Pós-Graduação *lato sensu* na FAE Centro Universitário (não inclui cursos do tipo MBA), que deverá ser iniciada em até 2 (dois) anos após a conclusão de sua graduação, na FAE Centro Universitário.

§1º A premiação é exclusiva para os alunos de graduação da FAE Centro Universitário e da Faculdade FAE São José dos Pinhais.

§2º A divulgação da equipe vencedora da Workatona, será em evento próprio, a ser realizado na segunda-feira, dia 28 de maio no Teatro Bom Jesus na FAE Centro Universitário, em horário a ser definido.

### DA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS

**Art. 11** A exposição dos trabalhos desenvolvidos durante o evento no Modelo Canvas será realizada na FAE Centro Universitário de 28 de maio a 1º de junho de 2018, e na FAE São José dos Pinhais de 05 de junho a 08 de junho de 2018

### DA CESSÃO DOS DIREITOS

**Art. 12** Os participantes, ao realizar a inscrição para o evento, cedem, de forma irrevogável, irrenunciável e gratuita, os direitos de nome, imagem, som de voz e trabalhos para uso pela Comissão Organizadora da **WORKATONA FAE** ou por terceiros contratados pela FAE, para fins institucionais e/ou comerciais, sem quaisquer pagamentos ou benefícios adicionais.

§1º Os participantes são os únicos responsáveis pela utilização indevida de direitos autorais e conexos, respondendo por eventuais danos causados a terceiros, inclusive danos decorrentes do uso da resposta enviada à Comissão Organizadora da **WORKATONA FAE**.

§2º A inscrição para participação no **WORKATONA FAE** implica na cessão de forma irrevogável, irrenunciável e gratuita, à empresa proponente do desafio, dos direitos de uso da solução proposta pela equipe, apresentada à Comissão Julgadora.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 13** Havendo interrupção da **WORKATONA FAE** por problemas de acesso à internet, intervenção de *hacker*, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de *software* ou *hardware*, bem como por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização aos participantes.

**Parágrafo único.** Caberá à Comissão Organizadora da **WORKATONA FAE** a decisão quanto à continuidade, postergação, interrupção ou cancelamento do evento, caso ocorra o disposto no *caput* ou semelhante.

**Art. 14** Ao efetivar a inscrição, os participantes concordam com todas as regras estabelecidas no regulamento, bem como nos editais publicados pela Comissão Organizadora da **WORKATONA FAE**, não podendo deles alegar desconhecimento.

**Art. 15** Todas as soluções geradas pelas equipes, inclusive as premiadas, não serão devolvidas aos autores em nenhuma hipótese.

**Art. 16** Não serão atendidas solicitações por parte das equipes de *feedbacks* ou devolutivas com relação a avaliação e qualidade dos trabalhos.

**Art. 17** O prêmio, definido em edital da Comissão Organizadora da **WORKATONA FAE**, é certo e não pode ser trocado ou convertido em dinheiro, salvo em caso de falta no mercado, hipótese na qual o prêmio ofertado será substituído por outro equivalente, a ser determinado pela Comissão Organizadora da **WORKATONA FAE**.

**Art. 18** Na hipótese de força maior ou caso fortuito, poderão ser alteradas as datas e as regras do prêmio, devendo, neste caso, haver comunicação formal por parte da Comissão Organizadora da **WORKATONA FAE** em edital próprio.

**Art. 19** Serão automaticamente desclassificados da **WORKATONA FAE** os participantes que tentarem burlar ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento.

**Art. 20** A **WORKATONA FAE** é um evento exclusivamente acadêmico, sem subordinação a qualquer modalidade de área ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço.

**Art. 21** Dúvidas ou casos omissos a este regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora da **WORKATONA FAE**, não cabendo recurso à sua decisão.

Curitiba, 09 de abril de 2018.

*Prof. Valter Pereira Francisco Filho*  
**Núcleo de Inovação e Empreendedorismo**